

Decreto-lei nº 28 de 3 de Agosto de 1942

Abre um crédito especial

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Rs. 9.600.400,00, para atender, no corrente exercício, o pagamento dos vencimentos do funcionário contratado para os serviços de Escação e Fiscalização Financeira.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1941.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3 de Agosto de 1942



Sub-Prefeito do 1º distrito no
exercício do cargo de Prefeito